LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 29 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, a reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a fazer às despesas decorrentes do pagamento de pensão no corrente exercício, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA: 82 - PREVIDÊNCIA
SUBPROGRAMA: 495 - PREV SOCIAL À INATIVOS E PENSIONISTAS
Atividade: 2.107 - Pensionistas.....
3252/91-275 - Pensionistas..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.094 - Despesas Gerais de Manutenção.....
3191/91-250 - Sentenças Judiciais..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 29 DE MAIO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JUAREZ SPERONI
Sec. Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio